

LEI Nº 774/07, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

“Abre crédito suplementar no limite de 5% do orçamento corrente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no limite de 5% do valor do Orçamento corrente, percentual este, correspondente a R\$ 5.440,101,23 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e cento e um reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2007.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA

Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS

1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

2º Secretário